EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

Chamada Pública nº 004/2026, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização no Forró Caju nos bairros 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos no Forró Caju nos bairros 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do **Forró Caju 2026**, que ocorrerá no período de **04 a 13 de Junho de 2026**, nos bairros Augusto Franco e Santos Dumont.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1 O cadastramento será realizado na Sede da EMSURB, situada na Rua Dom Pedro II, 135, Ponto Novo, Aracaju/SE, no dia **29 de maio de 2026, das 08h às 17h**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.

3.1 Para cadastro os interessados deverão apresentar, documentos originais e/ou por aplicativo oficial:

- Documento oficial com foto original – contendo o RG e CPF;
- Qualquer comprovante de residência de ARACAJU em nome do inscrito (titular),emitido até 60 dias;

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D13-D70B-EA27-EDD0 e informe o código 2D13-D70B-EA27-EDD0

- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, emitido por instituição oficial, em nome do candidato, contendo data de emissão e validade, com vigência até a data do evento, para as atividades Alimentos e Bebidas (Diversos), Drinks e Food Truck.
- Para a atividade Food Truck, é necessário apresentação do documento do veículo em nome do inscrito, não serão aceitos outros documentos de veículos como contrato de compra e venda, contrato de locação e similares.
- Para a atividade Drinks, é obrigatório informar o nome fantasia. Sendo permitido apenas um nome fantasia por CPF.

3.2 Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por inscrito.

4. DA VALIDAÇÃO

4.1 A inscrição das atividades Food Truck deste edital, só será válida após verificação visual dos veículos munido da documentação do veículo e inscrição.

4.2 O comparecimento após o horário indicado, ocasionará a desclassificação imediata do inscrito.

5. OBSERVAÇÕES

5.1 O Sorteio será realizado por atividade comercial;

5.2 A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

5.3 Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

5.4 Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcoólicas ou não;

5.5 Para a categoria Caixa Térmica, será permitido a utilização de 1 (um) isopor de 100 litros para o armazenamento exclusivo de gelo.

5.6 Para a categoria Drinks, fica proibida a manipulação de bebidas previamente, sendo permitido apenas às bebidas manipuladas na frente do cliente.

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D13-D70B-EA27-EDD0 e informe o código 2D13-D70B-EA27-EDD0

5.7 Ao final do evento o sorteado deverá retirar seu equipamento.

5.8 O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

5.9 O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.10 Para os sorteados das categorias Alimentos e Bebidas (Diversos) e Food Truck ficará condicionado a colocação de 2 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras, no local sorteado.

5.11 O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento.

5.12 Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows e intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

5.13 Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo a vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

5.14 Os sorteados das categorias Alimentos e Bebidas (Diversos) e Drinks devem realizar a instalação de aterramento e extintor de incêndio em suas barracas.

5.15 O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO AMBULANTE ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ÓRGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

5.16 Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefónico (79)3021-9939 ou (79) 98837-0016 .

Aracaju/SE, 27 de maio de 2026.

BERTULINO JOSÉ LOPES DE MENEZES

Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA/EMSURB

HUGO ESOJ DOS SANTOS

Presidente da EMSURB

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D13-D70B-EA27-EDD0 e informe o código 2D13-D70B-EA27-EDD0